



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 5887/17

## LEI Nº 5.503 DE 26 DE ABRIL DE 2017

(Projeto de Lei nº 5719 – Autor: ex-Vereador: Aparecido Inácio da Silva)

### “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O ‘DIA DO ESCLARECIMENTO SOBRE O DIABETES’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o “Dia do Esclarecimento sobre o Diabetes”, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de novembro, data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o “Dia Mundial do Diabetes”.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 26 de abril de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA FLORÊNCIO  
Secretária Municipal da SEGOV

SILVIA DE CAMPOS  
Secretária Municipal da SEPLAG

WILMAR BANDEIRA SOARES  
Diretor da SECOM



# *Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 5887/17

- fls. 02 -

REGINA MAURA ZETONE GRESPAN  
Secretária Municipal da SESAUD

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS  
Diretora do D.A.R.H.

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.